



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2018
Processo nº 23327.001444/2018-12

1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à aquisição de **Capas de Processo Administrativo**, para atender as necessidades da Reitoria do IFBAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Item	Descrição	Quantidade
1	CAPA PROCESSO , material papel supremo, plastificada, formato aberto 50x35cm e 24x35cm fechada, gramatura 240 g/m ² , cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais impressão preta, com timbre colorido, 3 vincos, 2 furos, com visor na parte frontal, capacidade para 200 folhas.	5.000

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de reposição o saldo de estoque para atender a demanda dos setores do Instituto Federal Baiano – Reitoria por se tratar de um item com bastante saída.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

3.1.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, atentando-se para o seguinte:

3.1.1.1. As capas deverão ser confeccionadas conforme arte, anexa ao projeto básico.

3.1.1.2. Apresentar amostra do produto que será adquirido, como condição de aceitação ou não do material, caso o mesmo esteja em desconformidade com o solicitado.

3.1.1.2.1. A exigência de amostra tem como objetivo aferir se o produto ofertado atende a todas as condições e especificações indicadas na sua descrição, tal como constante no projeto básico.

3.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Reitoria;

3.1.3. Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

3.1.8. **A impressão da Arte Timbrada do IFBaiano, deverá ser realizada em impressão colorida conforme modelo (anexo).**

3.1.9. Enviar amostras do produto finalizado conforme especificação e modelo para aprovação final do IFBaiano Reitoria.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Compete ao IF Baiano:

4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

5.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.

5.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).

6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.

6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega da amostra deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação do IF Baiano.

7.2 A entrega final do material deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

7.1.1 O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

7.2 O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

7.3. A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

7.4. As entregas dos materiais serão realizadas de acordo com a demanda e necessidade do Instituto.

Salvador-BA, 05 de Junho de 2018

Elaborado por:

Servidor: Luís Carlos Santos Ferreira
Setor Solicitante: Almojarifado
CPF: 897753505-06

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras – Reitoria:

Camila Cunha Gesteira
Núcleo de Compras – Reitoria

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

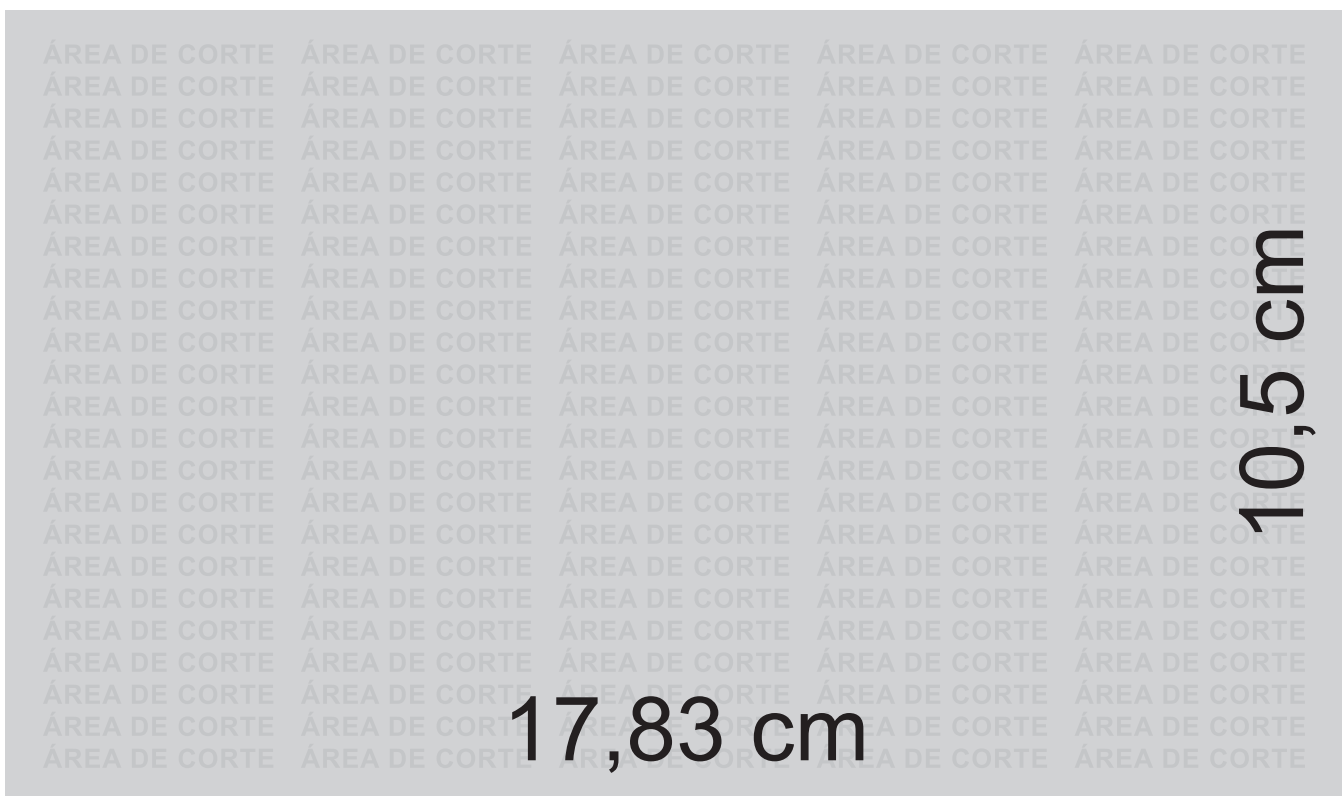




Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

8,5 cm



3,1 cm

3,05 cm

17,83 cm

10,5 cm



INSTITUTO FEDERAL
Baiano

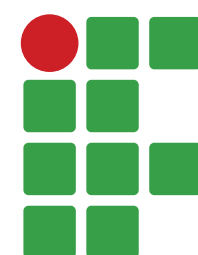


17 cm

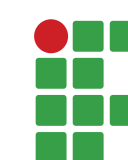


Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano



INSTITUTO FEDERAL
Baiano

